

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 8 de Abril de 2008



Série

Número 68

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Avisos

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLASALESIANA DE ARTES E OFÍCIOS
Estatutos

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

DIRECÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

Aviso

Por despacho do Director Regional de Juventude, de 12 de Fevereiro de 2008, no uso da delegação de competências previstas na alínea c) do n.º 2 do Despacho do Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM n.º 139, II Série, de 31/07/2007, foi autorizada a transferência do Assessor Principal, Emanuel Elmiro Rodrigues Correia, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Juventude, Secretaria Regional dos Recursos Humanos, para o quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, Secretaria Regional de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 1 de Abril de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE JUVENTUDE, Jorge Maria Abreu de Carvalho.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURADIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL E REABILITAÇÃO**Aviso**

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2008/03/31, por delegação de competências, e na sequência de concurso interno de acesso geral, com processo especial, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Assessor Principal, na área de Psicopedagogia, da carreira Técnica Superior, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeada definitivamente, Manuela de Freitas Carrillo, aprovada no referido concurso para a categoria de Assessor Principal, da carreira Técnica Superior.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Isento de Fiscalização prévia do S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 3 de Abril de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2008/03/31, por delegação de competências, e na sequência de concurso interno de acesso geral, com processo especial, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Assessor, na área de Educação Especial e Reabilitação, da carreira Técnica Superior, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeado definitivamente, Nuno Miguel Pestana Pinto, aprovado no referido concurso para a categoria de Assessor, da carreira Técnica Superior.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Isento de Fiscalização prévia do S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 3 de Abril de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2008/03/31, por delegação de competências, e na sequência de concurso interno de acesso geral, com processo especial, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior Principal, na área de Psicologia, da carreira Técnica Superior, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeada definitivamente, Carla Alexandra José Roque, aprovada no referido concurso para a categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Isento de Fiscalização prévia do S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 3 de Abril de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2008/03/31, por delegação de competências e, na sequência de concurso interno de acesso geral, com processo especial, para preenchimento de 3 vagas na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe na área de Psicologia, da carreira Técnica Superior, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foram nomeadas definitivamente, Carina José Castro Melim Vieira, Joana Oliveira Xavier e, Tânia Patrícia Nascimento, aprovadas no referido concurso para a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira Técnica Superior.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Isento de Fiscalização prévia do S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 3 de Abril de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2008/03/31, por delegação de competências e, na sequência de concurso interno de acesso geral, com processo especial, para preenchimento de 3 vagas na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe na área de Educação Especial e Reabilitação, da carreira Técnica Superior, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foram nomeadas definitivamente, Esmeralda Sofia Gomes da Silva Rocha, Rubina Lisete Freitas Gomes e Sónia Paula Malvas Rodrigues Grilo, aprovadas no referido concurso para a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira Técnica Superior.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Isento de Fiscalização prévia do S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 3 de Abril de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2008/03/31, por delegação de competências e,

na sequência de concurso interno de acesso geral, com processo especial, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe na área de Biologia, da carreira Técnica Superior, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeada definitivamente, Maria Fátima Rodrigues Rocha, aprovada no referido concurso para a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira Técnica Superior.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Isento de Fiscalização prévia do S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 3 de Abril de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2008/03/31, por delegação de competências e, na sequência de concurso interno de acesso geral, com processo especial, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe na área de Sociologia, da carreira Técnica Superior, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeado definitivamente, Sérgio Gonçalo Franco Teixeira, aprovado no referido concurso para a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira Técnica Superior.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Isento de Fiscalização prévia do S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 3 de Abril de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2008/03/31, por delegação de competências e, na sequência de concurso interno de acesso geral, com processo especial, para preenchimento de 2 vagas na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe na área de Serviço Social/Política Social, da carreira Técnica Superior, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foram nomeados definitivamente, Carla Susana Maciel Viveiros e Nuno Filipe dos Santos Alves, aprovados no referido concurso para a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira Técnica Superior.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Isento de Fiscalização prévia do S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 3 de Abril de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2008/03/31, por delegação de competências e, na sequência de concurso interno de acesso geral, com processo especial, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Principal na área Financeira, da carreira Técnica, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeado definitivamente, José Carlos Gouveia Caldeira, aprovado no referido concurso para a categoria de Técnico Principal, da carreira Técnica.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Isento de Fiscalização prévia do S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 3 de Abril de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2008/03/31, por delegação de competências, e na sequência de concurso interno de acesso geral, com processo especial, para preenchimento de 14 vagas na categoria de Técnico Profissional de Educação Especial Especialista, da carreira de Técnico Profissional de Educação Especial, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foram nomeados definitivamente, Ana Cristina Azevedo Freitas Pinto, Elia Maria Vieira Freitas, Ema Jesuína Rodrigues, Emanuel Rodrigues Silva, Fernando Paulo Rodrigues Freitas, José Filipe Alves Menezes, Liliana Lemos Alves Arraiol, Maria Fátima Teixeira Freitas, Maria Lídia Lopes Figueira Barros, Maria Matilde Costa Martins, Roberto Paulo Ferreira Vieira, Rosa Maria Pestana Remédios Rodrigues, Teresa Maria Gomes Abreu França e, Zita Figueira da Silva Dias aprovados no referido concurso para a categoria de Técnico Profissional de Educação Especial Especialista, da carreira de Técnico Profissional de Educação Especial.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Isento de Fiscalização prévia do S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 3 de Abril de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2008/03/31, por delegação de competências, e na sequência de concurso interno de acesso geral, com processo especial, para preenchimento de 2 vagas na categoria de Técnico Profissional de Educação Especial Principal, da carreira de Técnico Profissional de Educação Especial, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foram nomeadas definitivamente, Ana Maribel Rodrigues Pestana e Sónia Margarida Fernandes Gonçalves Freitas, aprovadas no referido concurso para a categoria de Técnico Profissional de Educação Especial Principal, da carreira de Técnico Profissional de Educação Especial.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Isento de Fiscalização prévia do S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 3 de Abril de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2008/03/31, por delegação de competências, e na sequência de concurso interno de acesso geral, com processo especial, para preenchimento de 20 vagas na categoria de Técnico Profissional de Educação Especial de 1.ª classe, da

carreira de Técnico Profissional de Educação Especial, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foram nomeados definitivamente, António Feliciano Nascimento Sousa, Bruno Correia Amaro, Cátia Tatiana Figueira de Nóbrega, Gabriel Maurício de Caíres, Ivona Jardim Fernandes Góis, Lurdes Conceição Figueira Abreu Castro, Maria Elisabete Abreu Rodrigues Freitas, Maria Fátima Dias de França, Maria Inês Teixeira Nóbrega, Maria da Luz Gouveia Rodrigues, Maria Lídia Duque Carvalho, Marisa José Santos da Silva, Rosélia Maria Ferreira de Abreu Gouveia, Sandra Bebiana Camacho de Jesus, Sandra Maria Gomes Sousa Bento, Sílvia Isabel de Freitas Gouveia, Susana Maria Alves da Luz Silva dos Reis, Susana Sousa Brito, Tânia Patrícia Quintal de Freitas Gul e Teresa Maria Rodrigues Gouveia Gama, aprovados no referido concurso para a categoria de Técnico Profissional de Educação Especial de 1.ª classe, da carreira de Técnico Profissional de Educação Especial.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Isento de Fiscalização prévia do S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 3 de Abril de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2008/03/31, por delegação de competências, e na sequência de concurso interno de acesso geral, com processo especial, para preenchimento de 3 vagas na categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foram nomeados definitivamente, Dora Maria Rodrigues de Gouveia Sá, Rolando Manuel Teixeira Vasconcelos e Teresa Paula Neves Costa Farinha, aprovados no referido concurso para a categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Isento de Fiscalização prévia do S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 3 de Abril de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2008/03/31, por delegação de competências, e na sequência de concurso interno de acesso geral, com processo especial, para preenchimento de 2 vagas na categoria de Cozinheiro Principal, do Grupo de Pessoal Operário Qualificado, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foram nomeadas definitivamente, Cristina Teles Fernandes Luís e Sizalda Maria Correia Figueira de Sousa Sousa, aprovadas no referido concurso para a categoria de Cozinheiro Principal, do Grupo de Pessoal Operário Qualificado.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Isento de Fiscalização prévia do S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 3 de Abril de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2008/03/31, por delegação de competências, e na sequência de concurso interno de acesso geral, com processo especial, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Artífice Principal, do Grupo de Pessoal Operário Qualificado, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeada definitivamente, Margarida Brazão Freitas, aprovada no referido concurso para a categoria de Artífice Principal, do Grupo de Pessoal Operário Qualificado.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Isento de Fiscalização prévia do S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 3 de Abril de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2008/03/31, por delegação de competências, e na sequência de concurso interno de acesso geral, com processo especial, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Pintor Principal, do Grupo de Pessoal Operário Qualificado, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeado definitivamente, João Leonel Pereira de Freitas, aprovado no referido concurso para a categoria de Pintor Principal, do Grupo de Pessoal Operário Qualificado.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Isento de Fiscalização prévia do S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 3 de Abril de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2008/03/31, por delegação de competências, e na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas na categoria de Técnico Especialista, na área de Terapia Ocupacional, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foram nomeados definitivamente, Ana Maria Góis Maciel e José Lino de Freitas Olim, aprovados no referido concurso para a categoria de Técnico Especialista, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Isento de Fiscalização prévia do S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 3 de Abril de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2008/03/31, por delegação de competências, e na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Especialista, na área de Fisioterapia, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, no quadro de pessoal da Direcção Regional de

Educação Especial e Reabilitação, foi nomeada definitivamente, Paula Alexandra Ramos Trindade, aprovada no referido concurso para a categoria de Técnico Especialista, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Isento de Fiscalização prévia do S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 3 de Abril de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2008/03/31, por delegação de competências, e na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Principal, na área de Audiologia, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeada definitivamente, Maria Amélia da Silva Cabral, aprovada no referido concurso para a categoria de Técnico Principal, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Isento de Fiscalização prévia do S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 3 de Abril de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2008/03/31, por delegação de competências, e na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Principal, na área de Dietética, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeada definitivamente, Carla Paula Quintal Nunes Reis, aprovada no referido concurso para a categoria de Técnico Principal, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Isento de Fiscalização prévia do S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 3 de Abril de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2008/03/31, por delegação de competências, e na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico de 1.ª classe, na área de Dietética, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeada definitivamente, Isabel Madalena Berenguer de Freitas, aprovada no referido concurso para a categoria de Técnico de 1.ª classe da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Isento de Fiscalização prévia do S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 3 de Abril de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2008/03/31, por delegação de competências, e na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico de 1.ª classe, na área de Terapia Ocupacional, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeada definitivamente, Márcia Luísa Alves Caldeira Henriques Fernandes, aprovada no referido concurso para a categoria de Técnico de 1.ª classe da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Isento de Fiscalização prévia do S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 3 de Abril de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLASALESIANA DE ARTES E OFÍCIOS

Estatutos

Capítulo Primeiro

Da denominação, natureza e fins

Artigo 1.º Objecto

A Associação de Pais da Escola Salesiana de Artes e Ofícios, também designada abreviadamente por APES, congrega e representa Pais e Encarregados de Educação da Escola Salesiana de Artes e Ofícios.

Artigo 2.º Natureza

A APES é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

Artigo 3.º Sede

A APES tem a sua sede social na Escola Salesiana de Artes e Ofícios, Rua Mãe dos Homens n.º 45, 9064-508-Funchal, na freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

Artigo 4.º Contexto educativo

A APES exercerá a sua actividade no contexto do Projecto Educativo da Escola Salesiana de Artes e Ofícios.

Artigo 5.º Fins

São fins da APES:

a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;

b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;

c) Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

Artigo 6.º Competências

Compete à APES:

a) Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;

b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;

c) Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo na área escola e nas de carácter religioso, físico, recreativo e cultural;

d) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto das entidades governamentais, nacionais ou regionais, com a tutela do sector da educação e podendo constituir ou aderir a federações e confederações de associações congéneres.

Capítulo Segundo Dos associados

Artigo 7.º Associados

São associados da APES, os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados na Escola e que se inscrevam na Associação.

Artigo 8.º Direitos dos associados

São direitos dos associados:

a) Participar nas assembleias-gerais e em todas as actividades da APES;

b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da APES;

c) Utilizar os serviços da APES para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo quinto;

d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da APES.

Artigo 9.º Deveres dos associados

São deveres dos associados:

a) Cumprir os presentes estatutos;

b) Cooperar nas actividades da APES;

c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;

d) Comparecer e participar nas reuniões para que forem convocados;

e) Pagar a quota que for fixada.

Artigo 10.º Perda da qualidade de associado

Perdem a qualidade de associados:

a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados na Escola;

b) Os que o solicitem por escrito;

c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;

d) Os que não satisfaçam o pagamento das suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

Capítulo Terceiro Dos Órgãos Sociais

Artigo 11.º Órgãos Sociais

São Órgãos Sociais da APES: a assembleia-geral, o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal.

Artigo 12.º Mandato dos Órgãos Sociais

Os membros da Mesa da assembleia-geral, o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal são eleitos por dois anos lectivos, por sufrágio directo e secreto pelos associados que componham a assembleia-geral convocada para o efeito.

Artigo 13.º Constituição da assembleia-geral

A assembleia-geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 14.º Mesa da assembleia-geral

a) A Mesa da assembleia-geral terá um Presidente e dois Secretários (primeiro e segundo);

b) O Presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro secretário e este pelo segundo.

Artigo 15.º Reuniões da assembleia-geral

1. Assembleia-geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos Órgãos Sociais.

2. A assembleia-geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa; a pedido do Conselho Executivo ou do Conselho Fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos um quinto da totalidade dos associados, no pleno gozo dos seus direitos.

3. A reunião da assembleia-geral extraordinária, a requerimento dos associados, só poderá realizar-se se comparecerem, pelo menos, três quartos dos requerentes.

4. Cada associado só tem direito a um voto, qualquer que seja o número de filhos ou educandos.

5. Para se tornar válida a alteração de Estatutos, terão de votar favoravelmente três quartos dos sócios presentes em assembleia-geral convocada para o efeito.

6. As deliberações da assembleia-geral são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes.

Artigo 16.º Convocatória da assembleia-geral

A convocatória para a assembleia-geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos.

Artigo 17.º Quórum

A assembleia-geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados,

funcionando, em segunda convocatória, meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

Artigo 18.º
Atribuições da assembleia-geral

São atribuições da assembleia-geral:

- Aprovar e alterar os estatutos;
- Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
- Fixar o montante da quota;
- Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;
- Apreciar e votar a integração da APES em Federações e/ou Confederações de associações similares;
- Deliberar sobre a dissolução da APES;
- Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

Artigo 19.º
Composição do Conselho Executivo

AAPEs será gerida por um Conselho Executivo constituído por cinco associados: um Presidente, um Vice-presidente, um Tesoureiro, um Secretário e um Vogal.

Artigo 20.º
Reuniões do Conselho Executivo

O Conselho Executivo reunirá mensalmente ou sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

Artigo 21.º
Competências do Conselho Executivo

Compete ao Conselho Executivo:

- Prosseguir os objectivos para que foi criada a APES;
- Executar as deliberações da assembleia-geral;
- Administrar os bens da APES;
- Submeter à assembleia-geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
- Representar a APES, em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários para a prática de actos concretos e determinados;
- Propor à assembleia-geral o montante da quota a fixar;
- Admitir e exonerar os associados.

Artigo 22.º
Composição do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é constituído por três associados: um Presidente e dois Vogais.

Artigo 23.º
Competências do Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal:

- Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas do Conselho Executivo;
- Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da direcção.

Artigo 24.º
Reuniões do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal reunirá uma vez por semestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

Capítulo Quarto
Eleições

Artigo 25.º
Convocatória

1 - Os membros dos órgãos sociais da APES são eleitos bianualmente por sufrágio directo e secreto.

2 - As eleições efectuar-se-ão, na reunião ordinária anual da assembleia-geral do ano em que tiver início o mandato, a qual será convocada pelo Presidente da Mesa da assembleia-geral, com a expressa indicação de que a mesma funcionará como Assembleia Eleitoral.

3 - Da respectiva convocatória constarão:

- O dia, o local, a hora e a ordem de trabalhos;
- O horário de abertura e encerramento da urna;
- A data limite para entrega da lista ou das listas concorrentes.

Artigo 26.º
Capacidade eleitoral

Para efeitos eleitorais são considerados membros no pleno gozo dos seus direitos, todos os associados que cumpram as condições expressas no Capítulo Segundo destes estatutos.

Artigo 27.º
Apresentação de candidaturas

1 - As listas candidatas deverão ser dirigidas ao Presidente da Mesa da assembleia-geral e entregues na sede da APES até um dia antes do acto eleitoral.

2 - As candidaturas devem ser subscritas por associados que cumpram as condições expressas no Capítulo Segundo destes Estatutos, em número não inferior a onze membros efectivos, podendo apresentar igual número de suplentes.

3 - Qualquer membro efectivo pode ser subscritor da sua própria candidatura, mas é-lhe interdito subscrever mais do que uma lista.

4 - A apresentação da lista deverá ser, sob pena de rejeição, acompanhada de um Plano de Actividades, para o mandato a que se candidata.

5 - Na apresentação das candidaturas, os proponentes deverão indicar qual de entre eles será o representante da lista, fazendo parte, como observador, da comissão eleitoral.

Artigo 28.º
Votação

1 - Avotação efectuar-se-á por escrutínio secreto, no horário indicado na convocatória.

2 - Haverá uma única mesa de voto presidida pela Comissão Eleitoral, que será composta pelos elementos da mesa da assembleia-geral, com a participação, como observadores, dos representantes das listas.

3 - Encerrada a urna, proceder-se-á de imediato ao escrutínio, sendo considerada vencedora a lista que obtiver a maioria simples dos votos expressos, não contando para o efeito os votos nulos ou brancos.

Artigo 29.º
Acto de posse

Os eleitos serão empossados em sessão pública de Acto de Posse que deverá decorrer em acto consecutivo à proclamação

da lista vencedora pela Mesa da assembleia-geral eleitoral, sendo que:

- a) O presidente da Mesa da assembleia-geral dará posse ao presidente da Mesa da assembleia-geral eleito;
- b) O novo Presidente da Mesa da assembleia-geral dará posse aos restantes membros eleitos.

Capítulo Quinto Do regime financeiro

Artigo 30.º Receitas

Constituem, nomeadamente, receitas da APES:

- a) As quotas dos associados;
- b) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
- c) As receitas de venda de publicações ou provenientes de actividades de obtenção de fundos que o Conselho Executivo decida realizar.

Artigo 31.º Modo de obrigar

A APES só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros do Conselho Executivo, sendo obrigatória a do presidente ou a do tesoureiro.

Artigo 32.º Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras da APES serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da associação.

Artigo 33.º Dissolução

1. A APES só poderá ser dissolvida em assembleia-geral extraordinária, expressamente convocada para o efeito, por maioria qualificada de três quartos do número de sócios efectivos no pleno gozo dos seus direitos.

2. Em caso de dissolução da APES os seus bens reverterão integralmente a favor da Escola Salesiana de Artes e Ofícios.

Capítulo Sexto Disposições gerais e transitórias

Artigo 34.º Ano social

O ano social da APES principia a um de Setembro e termina em trinta e um de Agosto.

Artigo 35.º Regime remuneratório

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração, sem prejuízo da compensação de qualquer despesa que comprovadamente façam no exercício das suas funções.

Artigo 36.º Regime transitório de gestão

Entre o registo dos presentes estatutos da APES e a primeira assembleia-geral com fins eleitorais que se realizar, esta será gerida pelos Órgãos Sociais que serão eleitos na mesma assembleia-geral que os aprovou, os quais assumem, de pleno direito, o cumprimento integral das funções, direitos e obrigações neles fixados.

Artigo 37.º Sucessão de direitos e obrigações

A APES sucede, de pleno direito, em todos os direitos e obrigações que cabiam à Associação de Pais e Encarregados e Educação dos Alunos da Escola Salesiana de Artes e Ofícios, fundada em 1978 e refundada por efeito da aprovação dos presentes Estatutos.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 3,02(IVA incluído)